

ANO XIII – Nº 177

JANEIRO/2017

**FISCALIZAÇÕES
INMETRO**

Como de praxe, as fiscalizações do INMETRO serão intensificadas a partir de Janeiro/2017. Portanto, pedimos que fiquem atentos às aferições, possíveis vazamentos, danos e avarias em bicos, mangueiras, válvulas de segurança, filtro transparente e visor de fluxo. Verifique o funcionamento correto do desligamento do bico automático, bicos e mangueiras e o estado de conservação e funcionamento das bombas e demais equipamentos.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

O SINDIPOSTO informa que já se encontra disponível o boleto referente à contribuição sindical patronal obrigatória, com vencimento para 31 de janeiro de 2017. A guia poderá ser solicitada através do e-mail sindiposto@sindiposto.com.br ou retirada pelos próprios contribuintes através do site da FECOMBUSTÍVEIS (www.fecombustiveis.org.br) ou SINDIPOSTO (www.sindiposto.com.br). Vale lembrar que a obrigatoriedade da contribuição sindical anual encontra respaldo legal no artigo 8º, IV da Constituição Federal, bem como nos artigos 578 a 610 da CLT, tendo natureza tributária e compulsória. Caso haja alguma dúvida, favor entrar em contato com a Coordenação da Entidade pelo número (62) 3218-1100.

CONVÊNIO IBAMA X SECIMA

Como é de conhecimento da maioria, o convênio celebrado entre IBAMA e SECIMA está em vigor desde o dia 06 de outubro de 2014, de modo a autorizar o pagamento em guia única, da TCFA e TFAGO, através da GRU expedida exclusivamente pelo IBAMA. Conforme previsão contida na Cláusula Oitava do Termo de Cooperação Técnica assinado entre os órgãos, referido convênio terá validade por prazo indeterminado. Portanto,

ANP PASSA A UTILIZAR SISTEMA ELETRÔNICO

As solicitações de autorização para funcionamento de posto revendedor devem ser realizadas apenas através do Sistema de Registro de Documentos dos Postos Revendedores (SRD-PR). Além de mais eficiente e seguro para o envio de documentação, o sistema permite maior agilidade na análise do pedido e na resposta ao agente

enquanto as partes não manifestarem interesse pelo rompimento do mesmo, o pagamento continuará a ser feito em guia única. Advertimos, ainda, que as pessoas jurídicas sujeitas ao pagamento da TCFA têm como obrigação entregar, até o dia 31 de março de cada ano, o relatório das atividades exercidas no ano anterior, para o fim de colaborar com os procedimentos de controle e fiscalização.

econômico, bem como economia com autenticações em cartório e custos de postagem. Os pedidos de revogação de autorização continuarão a ser realizados com documentação em papel, via Protocolo na ANP. Já as atualizações cadastrais, podem ser feitas tanto pelo site da ANP quanto por correspondência.

DISSÍDIO E NOVA CONVENÇÃO COLETIVA

Lembramos que, de acordo com a Lei 7.238/84, o empregado dispensado 30 (trinta) dias antes da data base da categoria terá direito a uma indenização equivalente a um mês de salário bruto. Para evitar dissabores, a empresa deverá evitar demissões sem justa causa neste período. Deve-se observar ainda, a projeção do aviso prévio, ainda que indenizado. Neste caso, o último dia do aviso não poderá recair nos 30 (trinta) dias antecedentes à data base. Vale lembrar que nosso dissídio abrange todo o mês de março (1º a 31) e que alguns funcioná-

rios possuem aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, podendo atingir até 90 dias. Oportunamente, lembramos que os sindicatos representativos das categorias de empregados e empregadores do comércio varejista de derivados de petróleo no Estado de Goiás, darão início à negociação da Convenção Coletiva 2017/18 já no início do ano. Pedimos que, caso tenham sugestões ou observações para o próximo acordo, as envie para o e-mail da entidade (sindiposto@sindiposto.com.br), para que sejam incluídas em pauta.